



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 045/2021

Senhora Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal, artigo 27, X da Constituição Estadual, o artigo 48, XIV da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20 da Lei 1614/2018 que tratam da revisão geral anual aos subsídios dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173/2020 (Lei da Pandemia) não vedou a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos, uma vez que esta visa somente manter o poder aquisitivo da moeda (correção inflacionária) e não se trata de reajuste (aumento) salarial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já se manifestou positivamente quanto à possibilidade da concessão da revisão geral anual no ano de 2021 (Acórdão nº 293/21 - Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO que a última revisão geral anual foi concedida pela Lei 1707/2020 que fixou a data base de 1 de fevereiro daquele ano;

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021 foi de 4,56%;

CONSIDERANDO que já nos encontramos iniciando o mês de agosto, portanto decorrido um ano e meio da última revisão, e ainda não foi encaminhado projeto de lei a esta Casa contendo a revisão geral anual salarial dos servidores municipais;

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, **que encaminhe a esta Casa Legislativa, o mais breve possível, projeto de lei com a revisão geral anual a ser concedida aos servidores públicos municipais**, obedecendo assim os ditames Constitucionais e legais.

Sala das Sessões, em 30 de Julho de 2021.

CARLOS JUNIOR DA SILVA

Vereador